

PORTARIA N° .102/2025.

Interrompe a Licença para Tratamento de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Artigo 75, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 120/2024 e Requerimento protocolado sob n° 00712/2025 de 05/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º.Interrompe a Licença para Tratamento de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria n° 195/2024, de 19/06/2024 a partir de 10/02/2025, ao Servidor Público Municipal **ADEMAR LUIZ TONKELSKI**, mat. 10335/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 07 de Fevereiro de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.